



MENSAGEM Nº 034/2021 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 022/2021**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 7.500,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, no sentido de criar dotações orçamentárias para o Município firmar parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Laranjeiras do Sul – PR.

Este acordo será realizado no formato de Termo de Fomento visando o repasse de recursos públicos no valor de R\$ 1.500,00 mensais, destinados para fins específicos de contratação de atendente para atuação na 2ª Subdivisinal da Polícia Civil de Laranjeiras do Sul.

O cancelamento esta sendo subtraído das subvenções sociais previstas no Fundo Municipal do Idoso, estes recursos seriam repassados para a AMIRBI – Associação da Melhor Idade, porém, com a pandemia não foram realizados eventos com os grupos de terceira idade, entretanto, caso haja a realização de eventos ainda há dotação com recursos suficientes no orçamento para atende-los até o final do corrente exercício.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 5 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 022/2021 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

00695 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0015.2052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 3º Fica autorizado adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.194/2017 de 11/12/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e nas ações previstas na Lei 1.308/2020 de 30/06/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nas ações previstas na Lei 1.317/2020 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 5 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal